

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 881

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanção a seguinte Lei:-

Art.1º-Ficam suplementadas as seguintes verbas do Orçamento Vigente, com base no item II parágrafo 1º do Art.43 da Lei nº 4.320/64.

020- GABINETE DO PREFEITO

021- GABINETE DO PREFEITO

0418112.04-SUBVENÇÃO A EMATER

DESPESAS CORRENTES TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.2.0-Transferencias Intergovernamentais.....Cr\$

3.2.2.4-Transferencias a Instituições Multi-

governamentais.....Cr\$ 45.928.08

200- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

220- SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

08421882.16-MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º

GRAU

DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal:

3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cr\$ 10.928.32

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$ 94.758,00

300- DIVISÃO DE SAUDE, SANEAMENTO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL

320- SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.23-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$ 99.910.00

DESPESAS CORRENTES TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.5.0-Transferencias a Pessoa:

3.2.5.1-Inativos.....Cr\$ 4.918.20

3.2.8.0-Contribuição para formação do Patrimô-

nio dos Servidores públicos.....Cr\$ 2.396.08

400-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

410-GABINETE DO DIRETOR

Continua....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

Continuação da Lei de nº 881

<u>10600212-24-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR</u>	
<u>DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$	1.400,00
<u>426-SEÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS</u>	
<u>16885312.25-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODO-</u>	
<u>VIARIO MUNICIPAL</u>	
<u>DESPESAS CORRENTES=DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1.0-Pessoal.....Cr\$	18.237,52
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cr\$	68.613,38
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$	168.000,00
<u>16885311.27-CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS</u>	
<u>ESTRADAS</u>	
<u>DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS</u>	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$	539.940,00
<u>430-SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
<u>10603252-34-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIM-</u>	
<u>PEZA PÚBLICA</u>	
<u>DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1.0-Pessoal:	
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cr\$	57.718,06
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$	70.000,00
<u>10603272.35-Manutenção do Serviço de</u>	
<u>Iluminação Publica</u>	
<u>DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	42.439,63
<u>04160962.42-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE</u>	
<u>MERCADO, FEIRAS E MATADOURO</u>	
<u>DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1. -Pessoal:	
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cr\$	497,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 1.229.684,67	

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 30 de dezembro de 1980.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 30 de dezembro de 1980

DR. WILSON SAAP'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELZENOR GOMES TRINDADE.
C.Secretaria.